



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br / Email: camara@cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

PARECER PARA 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 052/2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 052/2017*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2018 – LOA 2018*”.

Aprovado em 1º turno, acrescido das “*Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 16 e 20*”, de autoria dos vereadores Albert, João Vaz e CLJR, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Considerando a receita líquida do município, estimada em R\$99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais), para o ano de 2018, assegurada pelas transferências de recursos dos governos Federal e Estadual e, ainda, aqueles oriundos de convênios e receitas próprias, prevista no Anexo I, do Projeto de Lei nº 052/2017, de autoria do Prefeito Municipal, com previsões de gastos nos diversos setores administrativos do município de Carmo do Paranaíba, distribuídos e justificados na forma exigida pela Lei Federal nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Proposta do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2018/2021;


Considerando que o Poder Executivo municipal despenderá recursos nas áreas de: pessoal R\$44.958.330,00 (57,16%); Educação R\$18.982.600,00 (31,49%); Saúde R\$15.606.630,00 (26,78%); Poder Legislativo R\$2.900.000,00, sobrando apenas R\$17.052.440,00 para segurança, desenvolvimento social, obras e infraestrutura, agricultura, comércio, desenvolvimento econômico, transportes e meio ambiente.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 052/2017**, acrescido das “*Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 16 e 20*”, de autoria dos vereadores Albert Denis Reis da Silva e João Vaz de Oliveira, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Recomenda ainda, o envio desta proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a análise e elaboração de parecer de redação final. *CLJR*

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator; Vereadora Stomar Rodrigues Ferreira, Membro.